



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 286

AUTORIZA A PREFEITURA ASSUMIR A PONTE DO RIO  
SÃO JOÃO LERADA 1/ AGUA DOCE.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG,  
decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizada a assumir a responsabilidade na reconstrução e conservação da Ponte s/ o Rio São João, ligando o perimetro urbano da cidade, ao Bairro Agua Doce neste Municipio.

Art.2º- As despesas decorrentes do autorizado pelo artigo 1º, Correrão a Conta de dotações do Orçamento para 1982, consignadas na seguinte unidade orçamentária.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal

Unidade-06 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 23 de março de 1982.

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário